



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

DECISÃO Nº 33, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Autoriza, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LARYSSA BORGHEZAN CELLA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.010618/2022-73, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 06 de junho de 2022, de maneira excepcional e temporária, o cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora LARYSSA BORGHEZAN CELLA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1054511, lotada no Departamento de Administração de Pessoal.

§ 1º A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que comprovadas motivações de interesse público.

§ 2º A autorização excepcional perde validade quando da implementação do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) na Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Decisão nº 33/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 106, de 13 de Junho de 2022.